

Nota nº 1020 /2011/COREM/STN

Em 25 de Novembro de 2011.

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2010 da oitava revisão do Programa do Estado de Santa Catarina (Estado).

1. O Programa do Estado foi assinado em 31 de março de 1998, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/1998 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.
2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à oitava revisão do Programa, datada de 24 de dezembro de 2010, relativa ao período 2010-2012. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.
3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual do exercício de 2010, do demonstrativo consolidado da despesa empenhada – fontes tesouro, do demonstrativo da receita arrecadada – fontes tesouro, do demonstrativo da despesa inscrita em restos a pagar não processados posição em 31/12/2010 – fontes tesouro, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do cronograma de pagamento do serviço da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97, do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 30 de maio de 2011 e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2011.
4. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2010, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

new
BB
X


META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
1,24	1,18

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
1.004	1.034

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

%

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
≤ 60,00	54,73

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
11.779	12.210

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCRITOS ADIANTE	

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

%

META ESTABELECIDADA	RESULTADO ALCANÇADO
7,34	8,96

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

Handwritten signature and initials

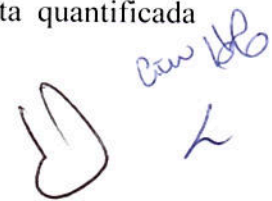
5. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual n.º 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria n.º 258/SEF, de 2 de junho de 2003, alterada pelas Portarias n.º 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005, Portaria n.º 059/SEF, de 28 de março de 2005 e Portaria n.º 028/2010, de 16/02/2010.
- Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração;
- Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado; e
- Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

6. Ainda quanto à meta 5, o compromisso relacionado a seguir foi avaliado como não cumprido:

- Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 26,25% em 2010, conforme o Anexo I.

7. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2010, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ n.º 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'D' and the name 'Caw' followed by initials.

8. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

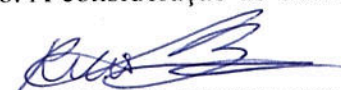
9. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/1998, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento das metas do Programa de 2010. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.


À consideração superior.


CÍCERO MEDEIROS NETO
Analista de Finanças e Controle


LUÍSA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE
Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.



RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM


EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA Nº 1020 /2011/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2010-2012, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

Correção

10/11

D *h*

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1,21	1,24	1,18	1,18

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2010 foi de R\$ 10.923 milhões a preços de 31 de dezembro de 2009.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas, cujos dados foram conciliados com as informações do Anexo I da Portaria MF nº 89/97.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 das entidades COHAB e IPESC da administração indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro.
7. As projeções de dívida consideraram os efeitos da assunção, pelo Estado, da dívida da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN com o BNDES e do parcelamento PASEP (assumido em setembro de 2010).
8. A dívida com a CASAN foi incorporada à dívida consolidada do Estado conforme a Lei Estadual nº 15.525, de 5 de agosto de 2010, que autorizou o Estado a passar de garantidor a devedor do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 08.2.0523.1, celebrado em 04 de julho de 2008, da CASAN junto ao BNDES. As primeiras parcelas da operação de crédito foram recebidas diretamente pela CASAN, nos exercícios de 2008 e 2009, totalizando o montante de R\$ 69.560.646,71. As parcelas restantes serão repassadas pelo BNDES ao Estado. O Estado informa que figurará como simples depositário, e, dessa forma, será feito um registro extraorçamentário de depósitos de diversas origens, seguido de uma ordem bancária para a CASAN, baixando esse valor. A CASAN, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 001/2010, de 22 de setembro de 2010, deverá fazer os repasses financeiros nas épocas dos adimplementos e o Estado registrará também um direito a receber, contra a estatal da sua administração indireta, não havendo, portanto, impacto quantitativo no seu patrimônio.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly "D".
Initials "BWW" and "BB".
A checkmark-like symbol.

9. O pagamento, pela CASAN, das parcelas desse direito a receber do Estado, será registrado na Unidade Encargos Gerais do Estado como receita de capital, na rubrica 42300700202 – Amortização de Empréstimos – Contratos – Administração Indireta.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2010, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 9.015 milhões, a preços de dezembro de 2009, tomando como base o valor realizado do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 e o valor projetado do IGP-DI - Número índice médio de 2010.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 9.286 milhões
RLR a preços de dezembro de 2009 (b)	R\$ 9.015 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 (c)	398,407
IGP-DI - Número índice médio de 2010 (d)	410,4092

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinanciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2011. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena da Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2010, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 1,19.
2. A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite superior de 1,21.
3. Para o exercício de 2010, a previsão do total da liberação de recursos de operações de crédito em execução e a contratar foi de R\$ 159 milhões, a preços de 31 de dezembro de 2009.
4. Cabe ressaltar que no Anexo V do Programa, estava acrescida a essa previsão a operação de reestruturação da dívida BNDES-CELESC, no valor de R\$ 871.045 milhões, perfazendo R\$ 1.030 milhões o total de liberações de operações de crédito previstas para 2010, a preços de dezembro de 2009. Não havia, porém, previsão de liberação de recursos financeiros para esta operação. A operação foi efetivada no exercício de 2010.

com 10
D h

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 124 milhões, dos quais:

R\$ 1,00

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2009	Valor realizado em 2010 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2009
Programa BID V - RODOVIAS	13.929.600,00	8.263.252,53	8.382.937,98
Programa BIRD - MICROBACIAS III	10.447.200,00	-	-
Programa CAF - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL - PIR	14.086.308,00	10.522.652,88	10.822.234,61
BID - PROFISCO	5.397.720,00	2.554.500,00	2.627.227,05
PEF II- RES. 3794- FPE	38.394.000,00	38.355.900,00	37.972.936,70
BNDES - PROG DE MODERNIZAÇÃO ADM ESTADUAL - PMAE	7.211.266,00	-	-
BNDES - CASAN/PAC ASSUNCAO	69.590.779,60	69.590.779,74	64.412.637,88
SUBTOTAL	159.056.873,60	129.287.085,15	124.217.974,22
BNDES - CELESC	871.045.184,41	-	-
TOTAL	1.030.102.058,01	129.287.085,15	124.217.974,22

2. Ressalve-se que a operação de reestruturação da dívida BNDES-CELESC, no valor de R\$ 871 milhões, constou do Anexo V do Programa para que se atendesse aos normativos do Senado sobre operações de crédito, embora não houvesse previsão de liberação de recursos financeiros. O ajuste realizado para esta dívida específica foi substituir os valores de encargos e amortizações projetados pelos efetivamente realizados, deflacionados para dezembro de 2009, de acordo com o pagamento do serviço desta dívida informado pelo Estado.
3. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: $(\text{Taxa de câmbio do exercício avaliado} / \text{Taxa de câmbio do exercício base para projeção}) / (1 + \text{variação percentual do IGP-DI acumulado no período})$. A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício.
4. Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 10.883 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 9.286 milhões.

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature in blue ink.
 - The initials "L" in blue ink.
 - Other smaller handwritten marks in blue ink.

2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 e do IGP-DI - Número índice médio de 2010, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 9.286 milhões
RLR a preços de dezembro de 2009 (b)	R\$ 8.761 milhões
IGP-DI - Número índice de dezembro de 2009 (c)	398,407
IGP-DI - Número índice médio de 2010(d)	422,29175

3. Como decorrência desse ajuste, a nova projeção da RLR passou a ser de R\$ 8.761 milhões de dezembro de 2009.
4. Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 1,24.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira em 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 11.949 milhões.
2. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei n.º 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade, cuja participação no total da dívida financeira passou de 83,95% em 2009 para 83,94% em 2010, em razão de amortizações ocorridas no período. Em seguida, aparece a dívida com o BNDES, que representava 7,81% da dívida financeira em 2009 e passou a representar 8,81% em 2010.
3. Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2010 (R\$ 1,6662 / US\$ 1,00).
4. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2009, foi observado um decréscimo real de 4,49%. Os fatores que determinaram essa evolução foram os decréscimos reais da dívida contratual interna, de 4,05% e da dívida contratual externa, de 18,68%.
5. Quanto à dívida contratual interna, destacam-se as dívidas relativas à Lei n.º 8.727/93 e à Lei n.º 9.496/97, que apresentaram decréscimos reais de 26,62% e 4,50%, respectivamente, quando comparadas ao exercício anterior. O decréscimo das dívidas associadas às Leis n.ºs 8.727/93 e 9.496/97 deveu-se, em grande medida, às amortizações ocorridas no período. A dívida referente à DMLP apresentou decréscimo real de 20,71%, enquanto que a dívida com o BNDES apresentou crescimento real de 7,74%. O decréscimo real da dívida relativa à DMLP é explicado pelas amortizações ocorridas no período e pela valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2009 e dezembro de 2010, de 14,02%. O acréscimo real da dívida com o



BNDES é explicado, em grande medida, pela incorporação do saldo devedor da operação de reestruturação da CELESC e da CASAN e também pelas liberações ocorridas no período.

6. O decréscimo real da dívida contratual externa é explicado, em grande parte, pela valorização real do câmbio ocorrida entre dezembro de 2009 e dezembro de 2010, de 14,03% e pelas amortizações ocorridas no período.
7. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2009, foi de (-1,36%). Os fatores que explicam tal discrepância foram o desempenho da dívida relativa à dívida externa, que se realizou em montante de R\$ 72 milhões inferior ao projetado. Além disso, as dívidas relativas às Leis n.º 9.496/97 e 8.727/93 ficaram aquém dos valores previstos em 0,43% e 11,08%, respectivamente.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR, a preços correntes, foi de R\$ 9.676 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2010 foi de R\$ 10.146 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2009, foi observado crescimento real de 11,11%. Os fatores que determinaram esta evolução foram o aumento real da receita do ICMS em 15,26%.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2009, foi de 4,05%. O fator que explica tal discrepância foi a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 431 milhões (3,66%) no caso das outras receitas de arrecadação própria e R\$ 93 milhões (5,47%) no caso das receitas de transferências.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2010 foi de 1,18.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da dívida financeira deveria se restringir ao da RLR em 2013. Os ajustes efetuados acarretaram mudança neste "ano de corte" para 2014.
2. Para efeito do pagamento do serviço da dívida relativa à Lei n.º 9.496/97, tanto para o refinanciamento do principal como para o saneamento do sistema financeiro (PROES), o Estado utiliza o benefício do limite de comprometimento da RLR e vem pagando os respectivos

 *Handwritten signature and initials in blue ink.*

resíduos. Nessas condições, a atual projeção de pagamento do serviço, após os ajustes efetuados, indica que o Estado deverá liquidar o resíduo do principal em 2017 e de bancos em 2015.

3. Para compatibilizar as informações do serviço da dívida de 2010 do cronograma de desembolso com a contida no Balanço do Estado, foram feitos os ajustes descritos no parágrafo 1 e 2 da Seção de Ajustes e Registros Importantes.
4. Com relação à Receita Líquida Real, foi afetada pelos ajustes descritos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo 3 da Seção de Ajustes.
5. O Estado apresentou as seguintes informações a respeito de sua dívida financeira no relatório de execução do Programa relativo a 2010:

“Ao longo dos anos, o Estado vem reduzindo a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida. A tendência de redução ocorrida entre o exercício de 2006 até o exercício de 2009 estava relacionada ao crescimento significativo da arrecadação do Estado nestes exercícios, acima dos índices de inflação e também a variação negativa do IGP-DI em 2009, fruto da crise econômica mundial.


Esta equação que em 1999 apontava 2,11 (211,16%) de comprometimento, reduziu para 0,62 (62,95%) em 2010, embora tenha crescido em relação ao exercício anterior em 2,15 pontos percentuais e a principal razão é o alto custo da dívida da Lei 9.496.

Tabela 14
ESTADO DE SANTA CATARINA
Evolução da Dívida Consolidada e Mobiliária – 1999 a 2010 – Em R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA												
DETALHAMENTO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	5.818.023	6.161.746	6.201.663	8.803.819	9.159.284	10.019.295	9.785.618	10.911.235	10.636.438	12.437.865	11.727.655	13.578.642
a - Dívida Mobiliária (Precatórios)	936.887	620.920	-	74.252	94.567	22.336	30.514	320.431	280.078	224.059	307.388	324.265
b - Contratual	4.881.136	5.540.826	6.201.663	8.729.567	9.064.717	9.996.959	9.755.104	9.837.509	9.989.977	11.963.872	11.172.236	11.824.421
b - Outras	-	-	-	-	-	-	-	753.295	366.383	249.934	248.031	1.429.955
II - ATIVO FINANCEIRO	106.286	143.457	202.096	292.536	604.220	694.810	2.602.171	2.880.305	2.958.622	4.489.515	5.513.969	6.114.419
a - Disponibilidades (Caixa, Bancos e Aplic. Financ.)	106.286	143.457	202.096	292.536	604.220	694.810	2.602.171	2.880.305	2.958.622	4.489.515	5.513.969	6.114.419
b - Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B=I - II)	5.711.737	6.018.289	5.999.567	8.511.283	8.555.064	9.324.485	7.183.447	8.030.930	7.677.816	7.948.350	6.213.686	7.464.223
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	2.704.939	3.288.094	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.912	10.405.660	11.857.684
RELAÇÃO DC/RL (A/C)	2,1509	1,8740	1,5884	2,0130	1,7856	1,7673	1,4565	1,4791	1,2516	1,1935	1,1270	1,1451
RELAÇÃO DCL/RL (B/C)	211,16%	183,03%	153,66%	194,61%	166,78%	164,48%	106,92%	108,87%	90,34%	76,27%	59,71%	62,95%
	2,1116	1,8303	1,5366	1,9461	1,6678	1,6448	1,0692	1,0887	0,9034	0,7627	0,5971	0,6295

Em 2010, houve o ingresso de R\$ 129 milhões, decorrentes de operações de crédito, destinadas aos seguintes programas:

- R\$ 38 milhões para conclusão das obras de pavimentação e de recuperação de pontes – Programa Emergencial de Financiamento - PEF II captado junto ao BNDES;
- R\$ 70 milhões para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna, verba do Programa de Aceleração do Crescimento captado junto ao BNDES;
- R\$ 8 milhões para elaboração de projetos finais de engenharia, obras de pavimentação e reabilitação de rodovias, fortalecimento institucional do

Carvalho


DEINFRA. Programa BID V Rodovias, captado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;

- *R\$ 3 milhões para modernização da gestão fiscal, financeira e patrimonial da Administração Estadual (incremento da receita própria, aumento na efetividade e qualidade do gasto público, melhores serviços ao cidadão). Programa PROFISCO, captado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;*
- *R\$ 11 milhões para integração da região nordeste de SC com o litoral, viabilizando investimentos portuários e promovendo o desenvolvimento turístico. Programa de Integração Regional – PIR, captado junto a Corporação Andina de Fomento.”*

6. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2010 e a realizada para o exercício 2009 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

com
100
L



META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
1.004	1.004	1.034	1.034

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2010, de R\$ 1.004 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 10.388 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 9.384 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2010.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 1.034 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 10.774 milhões e da despesa não financeira de R\$ 9.740 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 386 milhões (3,72%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou um crescimento de 11,89% em termos reais relativamente a 2009, pode ser explicado pelo desempenho das receitas de arrecadação própria, as quais superaram a projeção em R\$ 431 milhões (3,66%), apresentando crescimento real de 12,99%.
3. O desempenho das receitas do ICMS foi influenciado pela continuidade do “acordo de resultados” firmado no âmbito da Secretaria de Fazenda, pela melhoria da gestão fiscal e pelo uso de ferramentas de inteligência de negócios da Diretoria de Administração tributária – DIAT.
4. A despesa não financeira executada foi R\$ 357 milhões (3,80%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou um crescimento de 14,89% em termos reais relativamente a 2009, pode ser explicado pelas outras despesas correntes e de capital, as quais superaram a meta em R\$ 510 milhões (15,77%), apresentando um crescimento real de 11,17%.
5. O crescimento das despesas com pessoal foi influenciado pelo aumento de 4% do número de servidores, descompactação da tabela salarial, concessão de gratificações para algumas carreiras e aumento do salário mínimo, além do crescimento vegetativo da folha de pagamentos.
6. Portanto, embora a despesa não financeira tenha superado a estimativa do Programa, a discrepância absoluta inferior à observada para a receita líquida determinou o cumprimento da meta.
7. Cumpre destacar que a meta de resultado primário foi alcançada devido ao cancelamento, em 2011, de restos a pagar, no total de R\$ 82.062.505,61, conforme relatório de cancelamento de restos a pagar anexo ao Ofício nº 033/2011, de 2 de maio de 2011, encaminhado pelo Estado.



AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. O Balanço do Estado é elaborado de modo consolidado – Administração Direta e Indireta –, informação que não atende à necessidade imposta pela análise de cumprimento de metas do Programa. Dessa forma, a administração estadual extraiu de seu banco de dados balancetes de execução orçamentária com as fontes tesouro, documento que subsidiou a presente avaliação.
2. Os ajustes que impactaram na meta de resultado primário estão descritos no item “b” do parágrafo 1, nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo 3 da Seção de Ajustes, no item “c” do parágrafo 5 e no parágrafo 7 da Seção de Ajustes.
3. Sobre o resultado primário, o Estado não registrou nenhuma informação relevante no relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010.

4. CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

Ass
KB
L
D

META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	54,73	54,73

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2010, foi prevista uma relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 58,43%, resultante da projeção de R\$ 6.151 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 10.527 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2010, o valor de R\$ 5.997 milhões, sendo R\$ 153 milhões (2,49%) inferiores às projetadas.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real de 17,34%, impulsionado, principalmente, pelas despesas com inativos e pensionistas que cresceram 65,70% em termos reais relativamente a 2010. Este crescimento deve-se, em parte, ao fato de que em 2009 o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV ter utilizado o valor de R\$ 376 milhões decorrentes da antecipação do fluxo de recebimento dos títulos do IPESC junto à STN, provenientes da federalização da dívida do Estado junto ao IPREV no exercício de 2000 para pagamento de inativos e pensionistas. Em 2010, não está sendo contabilizada a utilização de recursos proveniente da federalização da dívida do IPREV para pagamento de inativos e pensionistas.
3. Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 43,64% do total. Em seguida, aparecem os gastos com inativos e pensionistas, que representaram 21,80%. Destaca-se que a participação relativa do Executivo (Administração Direta) na composição das despesas com pessoal diminuiu entre 2009 e 2010, passando de 45,97% para 43,64%.

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2010 foi de R\$ 10.957 milhões, sendo R\$ 430 milhões (4,09%) superior à projetada.
2. Em relação a 2009, a RCL apresentou crescimento real de 11,68%, em decorrência do desempenho do ICMS, que teve um crescimento real de 15,26%.

com
100
D h

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2010 foi de 54,73%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Os ajustes que impactaram a despesa com pessoal estão descritos nos itens “a” e “b” do parágrafo 5 da Seção de Ajustes, além de serem impactadas pelo cancelamento de restos a pagar de algumas rubricas descritos no parágrafo 7.
2. Os ajustes que impactaram a Receita Corrente Líquida estão descritos nos parágrafos 3 e 4 da Seção de Ajustes.
3. Sobre as despesas de pessoal, importante destacar trecho do relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010:

“O Estado de Santa Catarina, por intermédio das Secretarias de Estado da Administração e da Fazenda mantém um monitoramento dos diversos códigos que compõem a folha de pagamento da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (EPAGRI, SANTUR, COHAB E CIDASC), contando inclusive com uma estrutura de auditoria permanente sobre os valores a serem pagos mensalmente. A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos/SEA e Diretoria do Tesouro Estadual/SEF devem encaminhar mensalmente ao Grupo Gestor de Governo, relatórios circunstanciados sobre o comportamento da folha de pagamento.

Os gastos com pessoal representam o maior agregado de despesas do Estado e a principal objetivo é evitar a inclusão de novos benefícios na folha, pois depois que isso ocorre praticamente acaba a possibilidade de redução destes gastos. Ao contrário, os benefícios assegurados pela legislação fazem com que esse agregado de despesa cresça “vegetativamente” em torno de 5% ao ano.

Várias são as ações implementadas pelo Governo do Estado para controlar a inclusão de benefícios na folha de pagamento. Como exemplo, os Setoriais Centrais, Setoriais Regionais, Seccionais e Unidades Administrativas Descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, que realizarem inclusões que impliquem em aumento no valor da folha de pagamento, deverão, obrigatoriamente, encaminhar relatórios de justificativas para a Gerência de Auditoria da Folha de Pessoal da DGRH/SEA, através do e-mail auditoria@sea.sc.gov.br, com antecedência de dois dias úteis do processamento da prévia da folha, justificando as inclusões, sob pena de penalidade ao órgão ou entidade.”

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

lww
lbb
h

META 4: RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
11.779	11.779	12.210	12.210

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2010 foi de R\$ 11.779 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 9.809 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 1.971 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 12.210 milhões, sendo R\$ 431 milhões (3,66%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 12,99%.
2. Em decorrência disso, houve aumento na participação relativa das receitas de arrecadação própria no total da receita bruta, passando de 86,56% em 2009 para 87,22% em 2010.
3. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 15,26% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 8.356 milhões, em 2009, para R\$ 10.168 milhões em 2010. Já as outras receitas de arrecadação própria cresceram 2,91% em termos reais, evoluindo de R\$ 1.879 milhões em 2009 para R\$ 2.041 milhões em 2010.
4. Entre as razões que explicam o desempenho do ICMS, o Estado informa, por meio da Nota Técnica da Administração Tributária do Estado, que *“O recorde histórico na arrecadação de ICMS no ano de 2010 (R\$ 10,2 bilhões), foi devido, em grande parte, à aplicação de sistemas de setorização, no qual são procedidos constantes monitoramento e acompanhamentos dos maiores contribuintes do imposto, bem como foi fruto de operações especiais promovidas pela auditoria fiscal da secretaria de Fazenda. Cabe também destaque para o grupo de Cobrança Administrativa de Débitos, à implementação da substituição tributária e o processo de automação e modernização do fisco catarinense.”*

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação às receitas de arrecadação própria, foram realizados os ajustes descritos no parágrafo 3 da Seção de Ajustes.

 *Beau*
HB

2. Sobre as receitas de arrecadação própria, importante destacar trecho do relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010:

“Para o cumprimento da meta de arrecadação própria, o Estado assumiu alguns compromissos, dentre os quais:

- a) Continuidade do mecanismo de acordo de resultados implantado em 2009, com ações de incremento efetivo de arrecadação;*
- b) Criação de novos Grupos de Especialistas Setoriais – GES, cujo objetivo é monitorar, orientar e fiscalizar, de forma permanente, os setores-chave da economia do Estado;*
- c) Investimentos nas carteiras de monitoramento regionais (metas de arrecadação para cada Gerência Regional da DIAT), grupos de cobrança de créditos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa, e operações massivas de fiscalização;*
- d) Ações para combate à sonegação no setor de combustíveis por meio da reativação da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;*
- e) Adoção de novas tecnologias de informação e inteligência fiscal, por meio do Sistema de Administração Tributária - SAT, cujos destaques são a ampliação da Nota Fiscal Eletrônica ou NF-e, o ITCMD Fácil e a sistemática de liberação eletrônica de mercadorias importadas.*

A arrecadação própria do Estado alcançou no exercício de 2010 a importância de R\$ 12.210 milhões, superior em 3,66% a meta prevista para o período que era de R\$ 11.779 milhões.”

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

com
HB.

L


META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. Não aplicável.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não aplicável.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2010 é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;
Conforme comprovante de movimentação bancária de depósito de ressarcimento da parcela de juros do BNDES referente ao contrato nº 08.0523.1 encaminhado, bem como respectiva contabilização na rubrica 2.3.0.0.70.02.00 do Balanço Geral do Estado, conforme descrito no TET, foi comprovado o ressarcimento pela CASAN do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES. *Compromisso cumprido.*
 - b. Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 26,25% em 2010, conforme o Anexo I;
O Estado alcançou uma relação de 28,21%. *Compromisso descumprido.*
 - c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, alterada pelas Portarias nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005, Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005 e Portaria nº 028/2010, de 16/02/2010.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials "BB".

Segundo o relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010: “O Estado manteve estrutura específica voltada para o monitoramento das empresas estatais dependentes, conforme Portaria n.º 028/SEF/2008. Atualmente está em vigência a Portaria n.º 029-SEF/2011, de 18/01/2011.” *Compromisso cumprido.*

- d. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto n.º 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração;

De acordo com o relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010: “O Estado manteve estrutura técnico-institucional, com a participação de servidores designados para o acompanhamento do Programa, com o fornecimento de dados e informações para a deliberação do Grupo Gestor de Governo.” *Compromisso cumprido.*

- e. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

O Estado vem mantendo o sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*

- f. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, a) Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; b) Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e c) Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado; e

O relatório foi encaminhado no dia 30 de maio pelo Ofício SEF/GABS n.º 455/2011, de 30 de maio de 2011; o Tribunal de Contas do Estado emitiu a Certidão n.º 012/2011, atestando que o Tesouro Estadual repassou recursos ao Fundo Financeiro, para pagamento de benefícios previdenciários; o IPREV, por meio do Ofício n.º 078/2011, de 2 de fevereiro de 2011, encaminhou Certidão Negativa a favor do Estado de Santa Catarina, comprovando a regularidade do recolhimento das contribuições patronais no exercício de 2010. *Compromisso cumprido.*

- g. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Os dados e informações relativos ao Programa estão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado, (<http://www.sef.sc.gov.br>). *Compromisso cumprido.*



2. Em 2010, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 2.730 milhões, diante de uma projeção de R\$ 2.438 milhões, o que representou um acréscimo real de 10,70% em relação a 2010 (R\$ 394 milhões).
3. O valor apurado das ODC foi impactado pelos ajustes descritos no parágrafo 1, no item “a” do parágrafo 5 e o cancelamento de restos a pagar de algumas rubricas, descritos no parágrafo 7, no montante de R\$ 38.127.436,86.
4. Dentre as despesas de custeio, destacamos no quadro a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis, em que o Tesouro Estadual possui maior poder de discricionariedade. Merecem particular destaque as despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, que apresentou acréscimo nominal de 13,92%, entre 2009 e 2010 e as despesas com Material de Consumo, que apresentou crescimento nominal de 18,99%.

EVOLUÇÃO DE ITENS DA DESPESA DE CUSTEIO

Em R\$ 1,00					
Discriminação	2008	2009	2010	Varição Nominal (2008-2009)	Varição Nominal (2009-2010)
Locação de mão de obra	116.825.212,30	134.793.390,58	173.645.769,27	17.968.178,28	38.852.378,69
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica	493.841.140,57	516.075.878,53	587.921.677,7	22.234.737,96	71.845.799,17
Material de Consumo	302.381.740,09	287.951.032,51	342.619.448,61	-14.430.707,58	54.668.416,10

CONCLUSÃO

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.



com
KB

u

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDADA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
7,34	7,34	8,96	8,96

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2010 foi de 7,34% e decorreu da estimativa de um total de despesas com investimentos igual a R\$ 681 milhões e de uma RLR igual a R\$ 9.286 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDADA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os investimentos atingiram R\$ 867 milhões em 2010, sendo R\$ 186 milhões (27,32%) superiores aos projetados.
2. Em comparação com o ano anterior, foi observado um crescimento real de 4,25%. Os fatores que determinaram essa evolução foram os investimentos realizados em Obras e Instalações, que obtiveram crescimento real de 9,22%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2010 foi de R\$ 9.676 milhões, sendo R\$ 390 milhões superior à projetada.
2. Em relação a 2009, a RLR apresentou crescimento real de 11,27%, em decorrência do desempenho do ICMS, cujo crescimento real foi de 15,26%.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação investimentos/RLR observada em 2010 foi de 8,96%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação à Receita Líquida Real, foi afetada pelos ajustes descritos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo 3 da Seção de Ajustes.
2. Quanto às despesas com investimentos, foram afetadas pelo cancelamento de restos a pagar de algumas rubricas descritos no parágrafo 7, totalizando o montante de R\$ 22.120.502,96.
3. Sobre os investimentos, importante destacar trecho do relatório final sobre execução do Programa de Reestruturação e ajuste Fiscal do Estado, exercício de 2010:

sem
10/11
D K

“Considerando que a RLR alcançou o valor de R\$ 9,676 milhões e os valores aplicados em investimentos ficaram em R\$ 867 milhões, tivemos uma relação de investimento de 8,96%, superior ao previsto em 1,62%, o que significa superação da meta.

Em que pese o estado ter extrapolado a meta estabelecida, há que se destacar que R\$ 224,33 milhões dos investimentos foram financiados com sobras de caixa das fontes PAF de exercícios anteriores (Superávit Financeiro). Excluindo os investimentos financiados com recursos de Superávit Financeiro o percentual ficaria em 5,23% da RLR.”

CONCLUSÃO

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

acw HB
L



SEÇÃO DE AJUSTES E REGISTROS IMPORTANTES

1. Para compatibilizar as informações do serviço da dívida de 2010 do cronograma de desembolso com a contida no Balanço do Estado, foram feitos os seguintes ajustes no SIMEM:

- a. Foram reclassificados R\$ 67.411,20 contabilizados pelo Estado como Juros sobre a Dívida por Contrato (3.2.9.0.21.00) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.9.0.39.00), referentes ao pagamento de apólices inalienáveis, feito às Arquidioceses, dioceses, sínodos e Academia de Comércio, instituído pelas Leis n.º 3.484/64, 4.477/70 e 5.372/77. O pagamento é realizado uma vez por ano, tendo como valor de referência o menor vencimento de servidor do Estado. O saldo das apólices inalienáveis não compõe o estoque da dívida fundada do Estado, conforme o Anexo 16 da Lei 4.320/64 (Demonstração da Dívida Fundada Interna) que consta no Balanço de 2010.
- b. Foram reclassificados R\$ 12.134.213,88, referentes ao pagamento do principal da dívida de parcelamento com o PASEP da conta 3.3.9.0.47.00 – Obrigações Tributárias Contributivas para a conta 4.6.9.0.99.00 – A Classificar, pois, apesar de figurar como dívida do Estado, o pagamento é contabilizado pelo Estado como obrigação tributária.

2. O quadro abaixo sintetiza os ajustes acima referidos:

Ajuste Descrito no item	Conta	Ajuste por Redistribuição	Ajustes	
a	3.2.9.0.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	(67.411,20)	
	3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		67.411,20
b	3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	(12.134.213,88)	
	4.6.9.0.99.00	A Classificar		12.134.213,88
TOTAL			(12.201.625,08)	12.201.625,08

3. Com relação à receita, foram realizados os seguintes ajustes:

- a. Foram deduzidos da Receita Tributária (1.1.0.0.00.00) do Estado R\$ 28.871,85 da conta 1.1.1.2.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho, R\$ 232.807,08 da conta 1.1.1.2.05.00 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, R\$ 172.669,54 da conta 1.1.1.2.07.00 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos, R\$ 575.331,05 da conta 1.1.1.3.02.01 - ICMS – Principal, R\$ 25.853,92 da conta 1.1.2.1.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, R\$ 30,00 da conta 1.1.2.2.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços, totalizando R\$ 1.035.563,44, referentes às restituições de receitas, com impacto correspondente na Receita Líquida Real.
- b. Foram deduzidos da Receita Patrimonial do Estado (1.3.0.0.00.00) R\$ 1.254.415,87 da conta 1.3.2.5.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários referentes aos valores informados na conta 93.25.00.00 – Dedução de Receitas De Remuneração de Depósitos Bancários, com impacto correspondente na RLR.
- c. Foram deduzidos da Receita de Transferências Correntes (1.7.0.0.00.00) R\$ 2.644,98 da conta 1.7.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas, referentes à conta 97.30.01.01.01 - Dedução 3700 ICMS Conta Gráfica, com impacto correspondente na RLR.
- d. Foram deduzidos das Outras Receitas Correntes (1.9.0.0.00.00) R\$ 5.826.179,28 da conta 1.9.1.1.42.01 - Multas e Juros de Mora do ICMS – Principal referentes a Deduções Multas e Juros de Mora do ICMS- Restituição (CC 99.11.42.03.00),

3000 110


R\$ 1.753.340,35 da conta 1.9.1.3.15.01 - Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ICMS – Principal, referentes a Deduções Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS- Restituição (CC 99.13.15.03.00), R\$ 4.633,99 da conta 1.9.1.9.00.00 - Multas de Outras Origens, referentes a Deduções Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas (CC 99.19.48.00.00 - R\$ 3992,99 + 99.19.50.01.00 - R\$ 641,00), R\$ 7.705,41 da conta 1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições, referentes a Dedução Restituição- Tesouro- Fonte 100 (CC 99.22.99.02.00), R\$ 3.061,31 da conta 1.9.3.1.14.00 - Receita da Dívida Ativa do IPVA, referentes a Dedução Receita de Dívida Ativa de IPVA- Restituição (CC 99.31.14.03.00), R\$ 2.477,5 da conta 1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas, referentes a Restituição de Processos - Outras Receitas Diversas (CC 99.90).

- e. Foram reclassificados R\$ 605.024.097,54, da conta 1.7.3.0.00.00 - Transferências de Instituições Privadas referentes a Transferências Correntes de Fundos SOCIAL (R\$ 367.724.097,54) e SEITEC (R\$ 237.300.000,00) para a rubrica Receitas Diversas (1.9.9.0.00.00), em atendimento ao Termo de Entendimento Técnico para o triênio 2010-2012.
- f. Foram reclassificados R\$ 43.607.947,53 da conta Outras Transferências da União (1.7.2.1.99.00) referentes aos repasses da União para o Auxílio Financeiro para o Fomento às Exportações (FEX) para a conta Transferências do Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações - FEX (1.7.2.1.38.00).

4. O quadro a seguir sintetiza os ajustes acima referidos:

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'D' and the initials 'CWS' and 'DB'.

Ajuste Descrito no item	Conta	Ajustes por Exclusão	Ajustes	
a - Deduções da Receita Tributária	1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	(28.871,85)	
	1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	(232.807,08)	
	1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	(172.669,54)	
	1.1.1.3.02.01	ICMS - Principal	(575.331,05)	
	1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	(25.853,92)	
	1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviço	(30,00)	
Subtotal a			(1.035.563,44)	
b - Deduções da Receita Patrimonial	1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	(1.254.415,87)	
	Subtotal b			(1.254.415,87)
c - Deduções da Receita de Transferências Correntes	1.7.3.0.00.00	transferências de Instituições Privadas	(2.644,98)	
	Subtotal c			(2.644,98)
d - Deduções Outras Receitas Correntes	1.9.1.1.42.01	Multas e Juros de Mora do ICMS - Principal	(5.826.179,28)	
	1.9.1.3.15.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativas do ICMS -	(1.753.340,35)	
	1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	(4.633,99)	
	1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	(7.705,41)	
	1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do IPVA	(3.061,31)	
	1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	(2.477,50)	
Subtotal d			(7.602.687,80)	
SUBTOTAL AJUSTES POR EXCLUSÃO			(9.895.312,09)	
Ajuste Descrito no item	Conta	Ajustes por Redistribuição	Ajustes	
e	1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	(605.024.097,54)	
	1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		605.024.097,54
	Subtotal e			(605.024.097,54)
f	1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	(43.607.947,53)	
	1.7.2.1.38.00	Transferências do Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações - FEX		43.607.947,53
	Subtotal f			(43.607.947,53)
SUBTOTAL AJUSTES POR REDISTRIBUIÇÃO			(648.632.045,07)	648.632.045,07
TOTAL			(658.527.357,16)	648.632.045,07

5. Com relação à despesa, foram feitos os seguintes ajustes:

- Reclassificação de R\$ 1.307.453.457,41, da conta 33.90.01 - Aposentadorias e Reformas (Outras Despesas Correntes) para a conta 3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas (Despesa com Pessoal). A despesa é empenhada pelo IPREV como despesa fonte tesouro na rubrica 3.3.9.0.01. este valor corresponde ao repasse efetuado pelo Estado para cobertura do déficit previdenciário.
- Reclassificação de R\$ 27.306.869,77 da conta 3.1.9.0.03.00 – Pensões para a conta 3.1.9.0.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais. Este valor é referente às pensões especiais pagas pelo Estado. Para efeitos do Programa, estas despesas compõem as “Outras Despesas de Pessoal”.
- Inclusão de R\$ 3.225.021.886,78 na conta 3.3.4.0.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas referentes à inclusão das Transferências Constitucionais a Municípios como despesa, pois são contabilizadas como deduções de Receitas Correntes nos balancetes do Estado.

6. O quadro a seguir sintetiza os ajustes acima referidos:

Handwritten signature and initials: *Handwritten signature and initials, possibly "Dk" or similar, with "Nov 14/11" written above.*

Ajuste Descrito no item	Conta	Ajuste por Redistribuição	Ajustes	
a	3.3.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	(1.307.453.457,41)	
	3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas		1.307.453.457,41
b	3.1.9.0.03.00	Pensões	(27.306.869,77)	
	3.1.9.0.08.00	Outros Benefícios Assistenciais		27.306.869,77
SUBTOTAL AJUSTES POR REDISTRIBUIÇÃO			(1.334.760.327,18)	1.334.760.327,18
Ajuste Descrito no item	Conta	Ajustes por Inclusão	Ajustes	
c	3.3.4.0.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas		3.225.021.886,78
SUBTOTAL AJUSTES POR INCLUSÃO			-	3.225.021.886,78
TOTAL			(1.334.760.327,18)	4.559.782.213,96

7. Foram realizados, ainda, abatimentos na despesa em função dos cancelamentos de restos a pagar efetuados em 2010, conforme relatório encaminhado pelo Estado em 2 de maio de 2011, conforme a tabela abaixo:

Código	Conta	Valor (R\$)
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.778,41
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	5.760,00
3.1.9.0.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	107.271,53
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	6.756.724,94
3.1.9.0.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	268.061,72
3.3.4.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.346,37
3.3.4.0.41.00	Contribuições	141.980,00
3.3.5.0.41.00	Contribuições	1.241.673,79
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais	12.000,00
3.3.6.0.41.00	Contribuições	662.574,40
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	484.056,78
3.3.9.0.15.00	Diárias - Militar	13.836,70
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	14.206.790,92
3.3.9.0.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	658.081,93
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	836.925,95
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	345.286,85
3.3.9.0.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.697.429,10
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.937.320,85
3.3.9.0.46.00	Auxílio-Alimentação	115.042,00
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.621,04
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	254,72
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	13.984.135,64
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	259.349,18
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	21.835,99
3.3.9.1.30.00	Material de Consumo	179.778,48
3.3.9.1.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913.751,81
4.4.4.0.42.00	Auxílios	3.814.745,17
4.4.4.0.51.00	Obras e Instalações	169.116,85
4.4.9.0.30.00	Material de Consumo	22.200,00

Handwritten signature and initials.

4.4.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	150.470,96
4.4.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.367,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	13.509.265,27
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.368.337,71
4.4.9.0.91.00	Sentenças Judiciais	58.910,08
4.5.9.0.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	628.923,47
TOTAL		82.062.505,61

8. Para efeito de registro, outro ajuste efetuado automaticamente no SIMEM, para atender as disposições do TET é a reclassificação da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que nos balancetes do Estado é tratada como receita tributária e no Programa é uma receita de transferência da União.
9. Os recursos de transferências da Gestão Plena da Saúde não são registrados pelo Estado de Santa Catarina nos demonstrativos fontes tesouro. Dessa forma, esses recursos não são utilizados para fins de dedução da RLR.
10. Sobre a informação da dívida previdenciária do Estado, que foi obtida com a Receita Federal do Brasil (RFB), no valor de R\$ 538.597.031,98 especificada no quadro a seguir, a mesma ainda não foi incorporada ao saldo devedor estadual. Consultado, o Estado informou que *“Com base nas Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos levantadas, apurou-se um valor total de R\$ 522.860.406,30 (quinhentos e vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), envolvendo 46 (quarenta e seis) entidades. Destas, apenas 21 (vinte e uma) demonstraram interesse em aderir ao parcelamento, perfazendo aproximadamente um total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), sendo a Secretaria da Educação responsável por cerca de 95% (noventa e cinco por cento) do débito parcelado”*.

Estado	Valor Total	Valor Créditos e Parcelamentos Administrativos	Valor Créditos e Parcelamentos Judiciais
Santa Catarina	538.597.031,98	135.549.525,97	403.047.506,01

11. A dívida contratual informada pelo Estado no Cronograma da Portaria MF nº 89/97 **não está** conciliada com a registrada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado referente ao 3º quadrimestre de 2010. Não há diferenças entre os valores da Portaria 89 e a dívida financeira considerada para efeito de avaliação da meta 1 do Programa. As diferenças entre os valores informados na Portaria MF nº 89/97 e os valores informados no RGF do 3º quadrimestre de 2010 devem-se à dívida dos parcelamentos do PASEP, que constam como dívida na Portaria MF nº 89/97 e no Balanço de 2010, mas não constam do RGF.

R\$ de dezembro de 2010

	RGF - 3º Quadrimestre/2010 e Portaria 89/97 (A)	Programa (SIMEM) (B)	Diferença (A) - (B)	Justificativa
Dívida Contratual (I + II)	11.824.421.438,90	11.948.765.959,48	(124.344.520,58)	
Interna (I)	11.513.885.134,62	11.638.229.655,20	(124.344.520,58)	
Externa (II)	310.536.304,28	310.536.304,28	(0,00)	

Handwritten signature and initials in blue ink.

12. Seguem conciliações das informações sobre as receitas de transferências da União que estão divulgadas no site do Tesouro e as registradas nos balancetes do Estado:

Discriminação	Valores Site Tesouro (RS)	Balancetes do Estado (RS)	Diferenças (RS)
FPE (*)	624.287.985,1	624.287.985,1	-
IPI- EXPORTAÇÃO (*)	236.310.238,4	236.310.238,4	0
FUNDEB	1.458.556.748,47	1.458.556.748,51	(0,04)
CIDE (**)	65.230.156,69	65.230.156,69	-
LEI KANDIR (*)	52.522.908,72	52.522.908,72	-
AUXILIO FIN. (FEX)	43.607.947,53	43.607.947,53	-
IOF	-	-	-

(*) Inclui dedução para o FUNDEB

(**) Inclui a parcela destinada aos municípios


Handwritten signature and initials in blue ink.

13. Para efeito de registro, segue apuração da Receita Líquida Real do Estado para o exercício de 2010:

Cálculo da RLR do Estado de Santa Catarina para o Exercício de 2010				
Mês	RECEITA CORRENTE (1)	RECEITA DE CAPITAL (2)	ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (4)
jan/10	1.120.085.604,70	1.147.806,95		-
fev/10	1.019.706.196,30	-		-
mar/10	1.075.974.512,58	500.000,00		-
abr/10	1.201.669.477,06	1.203.202,47		-
mai/10	1.113.866.907,76	718.966,96		-
jun/10	1.145.204.097,04	-		-
jul/10	1.156.116.514,65	511.000,00		-
ago/10	1.174.680.852,11	275.447,28		-
set/10	1.241.758.224,61	44.502.546,76		42.645.900,00
out/10	1.308.070.167,90	1.639.489,19		-
nov/10	1.273.075.568,00	5.458.267,12		3.973.252,53
dez/10	1.351.966.313,45	13.077.152,88		13.077.152,88
Total	14.182.174.436,16	69.033.879,61	-	59.696.305,41

Mês	ALIENAÇÃO DE BENS (5)	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (6)	TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (7)	GESTÃO PLENA (8)
jan/10	-	1.147.806,95	251.664.098,44	-
fev/10	-	-	224.799.285,04	-
mar/10	-	500.000,00	264.799.079,55	-
abr/10	-	1.203.202,47	276.938.596,52	-
mai/10	-	718.966,96	257.194.565,04	-
jun/10	-	-	263.387.974,12	-
jul/10	-	511.000,00	269.495.919,37	-
ago/10	275.447,28	-	269.307.492,84	-
set/10	-	1.856.646,76	281.336.013,48	-
out/10	-	-	300.380.606,51	-
nov/10	1.485.014,59	-	279.914.767,97	-
dez/10	-	-	285.803.487,90	-
Total	1.760.461,87	5.937.623,14	3.225.021.886,78	-

Mês	Dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01 alterada pela MP 399/06	Cálculo da RLR mensal (10) = (1) + (2) - (3) - (4) - (5) - (6) - (7) - (8) - (9)	Número Índice_IGP-DI	RLR a preços constantes (dez de 2010)
jan/10	106.455.627,83	761.965.878,43	402,425	839.600.530,714
fev/10	94.144.816,49	700.762.094,77	406,826	763.807.705,010
mar/10	95.173.491,79	716.001.941,24	409,399	775.513.845,418
abr/10	107.772.830,00	816.958.050,54	412,341	878.547.749,259
mai/10	100.554.202,14	756.118.140,58	418,811	800.559.676,616
jun/10	103.788.977,08	778.027.145,84	420,241	820.953.317,736
jul/10	102.573.077,06	784.047.518,22	421,154	825.512.375,194
ago/10	105.767.498,84	799.605.860,43	425,788	832.730.908,039
set/10	109.914.658,10	850.507.553,03	430,453	876.142.140,293
out/10	115.205.651,48	894.123.399,10	434,882	911.692.037,136
nov/10	116.575.979,55	876.584.820,48	441,754	879.904.601,187
dez/10	125.155.634,22	941.007.191,33	443,427	941.007.191,329
Total	1.283.082.444,58	9.675.709.593,99		10.145.972.077,93

Revisão


OUTROS COMPROMISSOS

1. Não foram estabelecidos.

CONCLUSÕES

O Estado CUMPRIU as seguintes metas: 1,2,3 e 4.

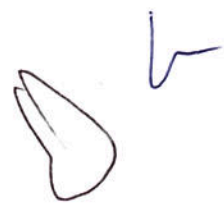
O Estado NÃO CUMPRIU as seguintes metas: 5 e 6.

O Estado CUMPRIU os seguintes compromissos: “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

O Estado NÃO CUMPRIU os seguintes compromissos: “c”..

Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e no sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/1998, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento das metas do Programa de 2010. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

Car
10

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a large stylized 'C' and a smaller 'h'.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

SANTA CATARINA
EXERCÍCIO DE 2010
R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010				METAS AJUST x REALIZ AJUST		2010-2009	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIACÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
I - RECEITA BRUTA	11.825	13.476	13.476	13.999	13.999	523	3,88	2.175	12,14
Receitas de Transferências	1.590	1.697	1.697	1.789	1.789	93	5,47	199	6,60
FPE	579	622	622	624	624	2	0,40	45	2,09
Outras	1.011	1.075	1.075	1.165	1.165	90	8,40	154	9,19
Receitas de Arrecadação Própria	10.235	11.779	11.779	12.210	12.210	431	3,66	1.975	12,99
ICMS	8.356	9.809	9.809	10.168	10.168	360	3,67	1.813	15,26
Outras	1.879	1.971	1.971	2.041	2.041	71	3,60	163	2,91
II - DESPESA COM TRANSF A MUNICIPIOS	2.704	3.088	3.088	3.225	3.225	137	4,45	521	12,95
III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)	9.120	10.388	10.388	10.774	10.774	386	3,72	1.654	11,89
IV - DESPESA NÃO FINANCEIRA	8.030	9.384	9.384	9.740	9.740	356	3,80	1.710	14,89
Pessoal	4.841	6.151	6.151	5.997	5.997	(153)	(2,49)	1.156	17,34
Executivo (Adm Direta)	2.225	2.704	2.704	2.617	2.617	(87)	(3,22)	392	11,40
Executivo (Adm Indireta)	403	446	446	459	459	12	2,74	56	7,87
Demais Poderes	732	986	986	835	835	(150)	(15,25)	103	8,05
Inativos e Pensionistas	747	1.303	1.303	1.307	1.307	4	0,31	560	65,71
Outras	734	711	711	779	779	68	9,53	45	0,56
OCC	3.189	3.233	3.233	3.743	3.743	509	15,76	554	11,16
Investimentos	788	681	681	867	867	186	27,32	79	4,25
Inversões	13	34	34	27	27	(8)	(22,04)	13	89,20
Outras Despesas Correntes	2.335	2.438	2.438	2.730	2.730	292	11,98037	394	10,71
Sentenças Judiciais	52	80	80	119	119	39	48,70	67	116,02
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	1.090	1.004	1.004	1.034	1.034	30	2,97	(56)	(10,17)
VI - Juros da dívida (líquido devido)	577	497	497	624	624	127	25,59	46	2,29
Intralimite	677	596	596	772	772	176	29,57	95	8,06
Extralimite (deduzidas de Rec Financeiras)	(99)	(99)	(99)	(148)	(148)	(49)		(49)	41,71
VII - Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(513)	(508)	(508)	(411)	(411)	97		102	(24,18)
VIII - Amortizações de Dívida	498	600	600	441	441	(159)	(26,54)	(57)	(16,18)
Intralimite	391	514	514	345	345	(169)	(32,83)	(46)	(16,43)
Extralimite	107	86	86	96	96	9	10,92	(11)	(15,26)
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	(0)	(100,00)	0	
Outras Amortizações	107	86	86	96	96	9	10,92	(11)	(15,26)
IX - Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	(0)	(100,00)	0	0
X - Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	(15)	92	92	30	30	(62)	(67,38)	45	(288,30)
XI - Fontes de Financiamento	61	92	92	61	61	(31)	(33,32)	1	(3,81)
Alienação de Ativos	0	0	0	2	2	2		2	
Operações de Crédito	61	92	92	60	60	(32)	(35,23)	(1)	(6,57)
Internas	58	47	47	38	38	(9)	(18,36)	(20)	(37,48)
d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	(0)	(100,00)	0	
Externas	2	45	45	21	21	(24)	(52,77)	19	740,31
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(76)	(0)	(0)	(31)	(31)	(31)		44	(60,57)
Serviço da Dívida Total (Bruto)	1.260	1.243	1.243	1.255	1.255	12	0,95	(6)	(5,71)
Receitas Financeiras	185	147	147	191	191	44	30,01	5	(2,47)
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	1.075	1.096	1.096	1.064	1.064	(32)	(2,93)	(11)	(6,26)
Serviço da Dívida Intralimite	1.067	1.109	1.109	1.117	1.117	8	0,68	49	(0,91)
Serviço da Dívida Extralimite	8	(13)	(13)	(53)	(53)	(40)		(60)	(736,29)
Receita Líquida Real-RLR	8.236	9.286	9.286	9.676	9.676	390	4,20	1.440	11,28
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	9.293	10.527	10.527	10.957	10.957	430	4,09	1.664	11,68
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	52,09	58,43	58,43	54,73	54,73	(3,69)	(6,32)	2,64	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	32,37	31,48	31,48	31,72	31,72	0,24	0,75	(0,65)	
Despesa com Investimentos / RLR %	9,57	7,34	7,34	8,96	8,96	1,63	22,19	(0,60)	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	9,73	7,71	7,71	9,24	9,24	1,53	19,92	(0,49)	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	28,36	26,25	26,25	28,21	28,21	1,96	7,47	(0,15)	

21/11/11 10:55

Handwritten signature and initials:

Handwritten initials: BB, h

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

COLAR OU
VINCLAR OS
VALORES DO
PROGRAMA.AJUSTAR OS
VALORES DO
PROGRAMA.

SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2010

R\$ MILHÕES DE DEZEMBRO DE 2009

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010			METAS AJUST x REALIZ AJUST		2010-2009		
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIÇÃO	
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2010	R\$ DEZ 2009	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	11.241	10.923	10.883	11.949	10.736	-148	-1,36	-505	-4,49
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	11.241	10.923	10.883	11.949	10.736	-148	-1,36	-505	-4,49
1.1.1 CONTRATUAL	11.241	10.923	10.883	11.949	10.736	-148	-1,36	-505	-4,49
Interna	10.898	10.510	10.533	11.638	10.457	-76	-0,72	-441	-4,05
DÍVIDAS COM A UNIÃO	10.898	10.510	10.533	11.638	10.457	-76	-0,72	-441	-4,05
BIB	0	0	0	0	0	0		0	
BEA	0	0	0	0	0	0		0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0		0	
DMLP	37	35	30	33	29	0	-0,94	-8	-20,71
Lei nº 7976/89	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS após 01.12.1992	0	0	0	0	0	0		0	
Lei nº 8727/93	408	336	336	333	299	-37	-11,08	-108	-26,62
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	163	128	128	141	127	-1	-0,92	-36	-22,27
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	4	3	3	3	3	0	-10,15	-1	-29,51
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	125	98	98	98	88	-9	-9,61	-36	-29,09
Lei 8.727/93 Outros	116	107	107	90	81	-26	-24,56	-35	-29,99
Lei nº 9496/97	9.437	9.014	9.051	10.030	9.012	-39	-0,43	-425	-4,50
Principal	4.396	4.199	4.216	4.655	4.183	-34	-0,80	-214	-4,86
PROES Extralimite	0	0	0	0	0	0		0	
PROES Intralimite	5.041	4.815	4.835	5.375	4.829	-5	-0,11	-211	-4,19
Precatórios	0	0	0	0	0	0		0	
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0		0	
CEF	18	16	14	14	13	-1	-6,19	-5	-29,42
Parcelamento PIS/PASEP	69	120	120	124	112	-8	-6,67	43	62,79
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	51	51	51	51	46	-5	-10,10	-6	-11,09
BNDES	878	939	932	1.053	946	14	1,53	68	7,74
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0		0	
Externa	343	412	351	311	279	-72	-20,41	-64	-18,68
Sem Aval do Tesouro Nacional	0		0		0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	3	2	1	2	2	0	1,80	-2	-56,24
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	340	411	349	309	277	-72	-20,51	-62	-18,29
1.1.2 MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0		0	
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	0	0	0	0	0	0		0	
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	11.241	10.923	10.883	11.949	10.736	-148	-1,36	-505	-4,49
3 RLR CORRIGIDA	8.204	9.015	8.761	10.146	9.116	355	4	911	11,11
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	1,37	1,21	1,24	1,18	1,18	-0,06	-5,20	-0,19	





Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3016 (61) 3412-3017 (61) 3412-3019 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 340/2011/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 5 de dezembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo do Governo, Rodovia 401, km 5- nº 4600 - Saco Grande
88032-900 - Florianópolis - SC

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2010.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/98 STN/COAFI, de 31 de março de 1998, e em atendimento à seção 5 do Programa do Estado, assinado em 24 de dezembro de 2010, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2010, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta n.º 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 1,24. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 1,18.
- ii) Meta n.º 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 1.004 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.034 milhões.
- iii) Meta n.º 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 54,73%.
- iv) Meta n.º 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 11.779 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 12.210 milhões.
- v) Meta n.º 5: alcançar os seguintes compromissos:

- a) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual no 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;

b) Limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 26,25% em 2010, conforme o Anexo I;

c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes e do Grupo de Trabalho Permanente, destinado à elaboração e acompanhamento do Programa, instituído por meio da Portaria nº 258/SEF, de 2 de junho de 2003, alterada pelas Portarias nº 045/SEF, de 24 de fevereiro de 2005, Portaria nº 059/SEF, de 28 de março de 2005 e Portaria nº 028/2010, de 16/02/2010.

d) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação: do Grupo Gestor, criado por meio do Decreto nº 1.931, de 7 de junho de 2004, que instituiu como membros natos o Secretário de Estado da Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Administração;

e) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

f) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; Certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando a regularidade na utilização dos recursos relativos ao exercício fiscal findo decorrentes da federalização da dívida do Estado para com o IPESC, na finalidade a que se destinavam, qual seja, para o pagamento de pensões e aposentadorias; e Certidão emitida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPESC), com vistas a comprovar o recolhimento das contribuições patronais a ele devidas pelo Estado; e

g) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Estado não alcançou o compromisso (b). Por decorrência, a meta foi considerada não cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 7,34% da receita líquida real anual. O Estado não cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 8,96% da receita líquida real.

2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e na cláusula segunda do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 012/98 STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado em 31 de março de 1998 ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, o cumprimento das metas 1 e 2, a despeito do descumprimento das metas 5 e 6, é condição suficiente para a não aplicação de penalidades e para que o Estado seja considerado adimplente em relação ao cumprimento do Programa de 2010.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 32303131303131323133333933303738

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional